



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 01/08/2016

ANO: VI N°: 1392 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 4785/2016.....	1
DECRETO Nº 4786/2016.....	1
DECRETO Nº 4787/2016.....	2
DECRETO Nº 4788/2016.....	2
DECRETO Nº 4789/2016.....	5
PORTARIA Nº 081/2016	6
PORTARIA Nº 082/2016	6
RESOLUÇÃO Nº 012/2016 CMS	8
RESOLUÇÃO Nº 013/2016 CMS	8
LICITAÇÕES	8
EXTRATO DE ATA DE R P Nº 111/2016.....	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2016	9
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2016	9

DECRETO Nº 4785/2016

DECRETO Nº 4785/2016, 1º de agosto de 2016.

Concede gozo de Licença Prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 1º de agosto de 2016, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **VALMI MANTHEY**, brasileira, RG nº 4.236.867-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Professor, nível VIII, Referência A, matrícula funcional 179/1.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º *Revogam-se as disposições contrárias.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 1º de agosto 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4786/2016

DECRETO Nº 4786/2016, 1º de agosto de 2016.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 1º de agosto de 2016, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO ao servidor **ALBERTO MAGNO GEBAUER**, brasileiro, RG nº 3.876.385-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional 1583/0.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2010/2015.

Art. 3º No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º *Revogam-se as disposições contrárias.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 1º de agosto 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 01/08/2016

ANO: VI N°: 1392 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4787/2016

DECRETO Nº 4787/2016, 1º de agosto de 2016.

Nomeia Servidor no Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através das Leis 617/2007, 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir do dia 1º de agosto de 2016, o servidor abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo, lotado no quadro de pessoal do Município, convocado através do Edital nº 012/2016, conforme segue:

MOTORISTA

SERVIDOR	RG	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
SAMUEL FELIX SARDIM	7.527.388-6/SESP/SP	24	40h

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados desta data, o servidor nomeado na forma do artigo 1º deste Decreto, estará sendo avaliado em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cêu Azul.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêu Azul, 1º de agosto de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4788/2016

DECRETO Nº 4788/2016, 1º de agosto de 2016.

Aprova o Regulamento para o Desfile Cívico Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **REGULAMENTO PARA O DESFILE CÍVICO MUNICIPAL**, que será realizado no dia 7 de setembro de 2016, por ocasião dos 194 anos de Independência do Brasil e Aniversário de 50 anos de emancipação político-administrativa do Município de Cêu Azul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 1º de agosto de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO DESFILE DE 07 DE SETEMBRO DE 2016.

194 ANOS DE INDEPENDÊNCIA DO BRASIL E ANIVERSÁRIO DE 50 ANOS DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º O desfile de 7 de setembro tem por objetivo comemorar historicamente a Independência do Brasil, data de 7 de setembro de 1822, engrandecendo a consciência de cidadania, civismo e amor à Pátria. O desfile também será alusivo ao Aniversário de 50 Anos do Município de Cêu Azul, por meio de Parada Cívico Municipal, com a Fanfarra do Colégio Estadual



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 01/08/2016

ANO: VI N°: 1392 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Marechal Gaspar Dutra do município de Nova Santa Rosa – Paraná.

Parágrafo único. Se chover neste dia a Comissão Organizadora agendará nova data.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

Art. 2º A parada está aberta a toda sociedade civil e organizada, *escolas/entidades/*

sindicatos/associações/secretarias municipais, entre outros, que tiverem interesse em participar, devendo para isso:

I. efetuar a inscrição conforme as normas previstas no art. 3º deste regulamento;

II. utilizar o desfile, exclusivamente, para manifestação patriótica;

III. respeitar todos os itens deste regulamento.

Art. 3º As instituições participantes do desfile devem:

I. entregar a **Ficha de Inscrição e Histórico no Departamento de Comunicação ou Secretaria de Administração no período de 10 a 31 de agosto de 2016**, das 08h às 11h30 e 13h30 às 17h para Caroline Pasquetti ou Marcia Póli – Fone: 3266 1122.

II. estar cientes de que o número de **participantes** por Instituição **não deverá ultrapassar 350 pessoas**;

III. assinar o Termo de Responsabilidade.

CAPÍTULO III - DO HISTÓRICO

Art. 4º O **histórico resumido** da instituição participante que será apresentado pelo locutor durante o desfile deverá:

I. ser escrito em letra Arial, fonte 16 e espaçamento 1,5;

II. ser escrito em no máximo **20 linhas**;

III. evitar constar no resumo do histórico, muitas informações referentes a datas, nomes de pessoas, informações de atividade/fatos cotidianos, pois impossibilita a leitura do todo e isso não é relevante ao público que assiste ao desfile;

IV. ser entregue **em 2 (duas) vias, juntamente com a ficha de inscrição**. Também enviar uma cópia, no Word, via e-mail para comunicaceuazul@gmail.com.

Parágrafo único. O **histórico** apresentado no ato da inscrição **não será substituído**.

CAPÍTULO IV - DA CONCENTRAÇÃO

Art. 5º A concentração acontecerá nas seguintes vias: Rua Florianópolis para as escolas, entidades, empresas, etc. (pedestres) e Avenida Nilo Bazzo para as motos, máquinas, caminhões e cavalos, sendo que os participantes deverão:

I. organizar-se de acordo com a ordem sequencial estabelecida no **croqui**, que estará disponível, a partir do **dia 02 de setembro** em Edital afixado no Mural da Prefeitura ou poderá ser disponibilizado por e-mail para os participantes que sinalizarem o interesse pelo mesmo.

II. **organizar-se no local da concentração até as 8h40**, impreterivelmente, **exceto quem necessitar utilizar veículo motorizado para transportar materiais, pois estes deverão chegar à concentração até as 8h30 horas**.

Parágrafo único. As instituições participantes que chegarem atrasadas na concentração deverão posicionar-se no final da ordem do desfile.

CAPÍTULO V- DO ESCOAMENTO

Art. 6º O escoamento **para pedestres e veículos** será na **Rua Duque de Caxias sentido Rua Florianópolis**.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 01/08/2016

ANO: VI N°: 1392 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO VI – DO DESFILE

Art. 7º O Desfile terá início às **9 horas**, na Rua Curitiba, início em frente a Agência dos Correios e término em frente as Agências dos Bancos SICREDI e HSBC.

Art. 8º As instituições participantes deverão trazer **faixa de identificação**, que deverá ficar à frente dos seus componentes no Desfile, medindo no mínimo **4 metros** e no máximo **6 metros de comprimento por 70 centímetros de altura**.

Art. 9º Os pelotões/blocos de desfile serão organizados em 4 colunas.

Art.10. Durante o desfile deverá ser mantida uma distância, aproximada, de 7 (sete) metros entre as instituições participantes.

Art. 11. Os veículos motorizados (carros/ônibus/motos/caminhões) e não motorizados (bicicletas) e cavalos desfilarão após o Desfile de pedestres.

Art. 12. Durante o trajeto do desfile será vedado às instituições participantes:

I. manifestações alheias à data comemorada;

II. realizar paradas para evoluções ou apresentações em frente ao palanque;

III. Veículo motorizado para realizar manobras radicais durante o trajeto do desfile colocando em risco a segurança do condutor, bem como do público que assiste ao desfile.

Art. 13. O **Palanque Oficial** estará localizado na **Rua Bento Gonçalves** esquina com **Rua Curitiba** entre as quadras 39 e 40.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Cada instituição participante é responsável pelos seus integrantes (transporte, água). Os condutores de veículos

motorizados deverão ter cuidados especiais quanto à segurança do público presente. Os motociclistas não poderão transportar, durante o desfile, crianças menores de 7 anos de idade.

Art. 16. Haverá banheiros químicos à disposição dos participantes do desfile e do público presente.

Art. 17. Haverá Ambulância para assistência médica (Equipe da Secretaria de Saúde), na concentração.

Art. 18. A organização do Desfile é de responsabilidade da Comissão Organizadora, representada por:

Nº	Sector	Responsáveis
1.	Coordenação Geral	Márcia Simone Póli
2.	Comunicação Social e Cerimonial	João Paulo Zimmermann Caroline Pasquetti
3.	Secretaria Municipal de Educação	Roseli Rosso Stadler Cleonides Wolf da Silva
4.	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	João Gilberto Correa
5.	Secretaria Municipal de Administração	Márcia Simone Póli
6.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Artemio Bassoto
7.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Dilva Basso
8.	Secretaria Municipal da Saúde	Neusa Da Roda Bazan
9.	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Valdir Maranhão
10.	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Mario Simoni Picoli





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 01/08/2016

ANO: VI N°: 1392 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

11.	Secretaria Municipal de Agricultura	Paulo Sergio Stadler
12.	Secretaria de Finanças	Moacir Catafesta

DECRETO Nº 4789/2016

DECRETO Nº 4789/2016, 1º de agosto de 2016.

*Nomeia Responsáveis pela
Movimentação Bancária da Fundação
Cultural de Céu Azul.*

DESFILE CÍVICO MUNICIPAL
7 DE SETEMBRO DE 2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

Escola/Entidade/Sindicato/Associação/Secretaria Municipal (outra):	
Endereço:	
Pessoa responsável para contato:	
Telefone(s):	
e-mail:	
1. Que alegorias pretende apresentar?	Número de componentes
TOTAL DE PARTICIPANTES:	
OBSERVAÇÕES:	

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os senhores JOSÉ ROBERTO DA ROCHA - Superintendente da Fundação Cultural de Céu Azul, CPF 021.161.859-47 e MARIO TADEU TRINDADE DE MELLO - Membro do Conselho Curador, CPF 001.807.731-51, para proceder a Movimentação Bancária referente a Fundação Cultural de Céu Azul.

Art. 2º Os designados serão responsáveis pelas seguintes ações:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições estabelecidas;
- Receber/passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar Conta Corrente com cartão eletrônico;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente/ conta poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira;
- Consultar contas/aplic. programas repasse recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Solicitar saldos/extratos de conta corrente;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência eletrônica para outros titulares;
- Encerrar contas de depósito;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 01/08/2016

ANO: VI N°: 1392 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Consultar contas/ aplicações programas Recursos Federais.

Art. 3º A presente nomeação não gera qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 1º de agosto de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/2016

PORTARIA Nº 081/2016, 1º de agosto de 2016.

Concede licença de dois anos a servidor estatutário, para tratar de interesses particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo pedido do requerente sob protocolo nº 750/2016/GAB,

RESOLVE:

Art. 1º Concede **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de agosto de 2016, ao servidor **ATANAILDO DA ROCHA LIMA**, RG nº 1.706.067, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Nível 30, Matrícula Funcional 1299/8, de conformidade com o Artigo 157 da Lei nº 617/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 1º de agosto de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2016

PORTARIA Nº 082/2016, de 1º de agosto de 2016.

Institui Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 206, inciso V, da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 13.005/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Céu Azul, composta pelos seguintes representantes:

I - um representante do Departamento de Recursos Humanos
Titular: Leonardo Pereira Menezes
Suplente: Tatianna Portela Meotti

II - um representante da Secretaria de Finanças
Titular: não houve indicação
Suplente: não houve indicação

III - um representante do Departamento Jurídico
Titular: Kamila Valéria Rocha da Silva
Suplente: Sidinei Vanin Justo

IV - seis representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Luzia Bachin Vogt
Suplente: Marlene Angonese Bortoluzzi

Titular: Juliana Lima Goes
Suplente: Marta Momo Lamp

Titular: Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana
Suplente: Ana Paula Alegretti

Titular: Cleonides Wolf da Silva
Suplente: Neison Wolfart

Titular: Karla Elida Guellere Baittinger
Suplente: Fernanda Rotta

Titular: Karenine Loof
Suplente: Jorge Henrique Baptista da Silva

V - nove representantes do magistério público municipal, sendo 1 (um) de cada Estabelecimento de Ensino:





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 01/08/2016

ANO: VI N°: 1392 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Escola Municipal do Campo José Bonifácio:

Titular: Elisangela Barreto dos Santos

Suplente: Elete Eger da Costa

Escola Municipal Olavo Bilac:

Titular: Josié Viviane da Silva

Suplente: Taiza Angélica da Costa

Escola Municipal Tancredo Neves:

Titular: Geralda de Oliveira

Suplente: Giovane Terezinha Evangelista

Escola Municipal Leôncio Correia:

Titular: Daniele Franchini de Lemos

Suplente: Juciane Indiara Zicatto Lamb

Escola Municipal São Cristóvão:

Titular: Bruna Maria Rosalen

Suplente: Suzana Godoy

Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara:

Titular: Eleonice de Freyn Merchiori

Suplente: Ananda Tamires Blauth

Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris

Titular: Marly Scapim

Suplente: Adilson Jankowski

Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol:

Titular: Hindianara Karoline Beling

Suplente: Daniele Oliveira da Cunha

Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis:

Titular: Rosangela Goettems Alves

Suplente: Marcia Mendes

Art. 2º A Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal terá como finalidade participar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, da elaboração das normas reguladoras do Projeto de Lei do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul.

Art. 3º A Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal será presidida pelo Dirigente Municipal da Educação.

Art. 4º A alternância dos membros representantes do Magistério Público Municipal na Comissão de Gestão do Plano de Carreira, constantes no inciso V do Art. 1º, verificar-se-á a cada dois anos de participação, ocorrendo a escolha dos seus membros de forma democrática entre seus pares.

§ 1º Os representantes permanecem como membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Céu Azul enquanto integrantes do Estabelecimento de Ensino ou órgãos representados.

§ 2º Os membros correspondentes aos incisos I ao V do Art. 1º, terão mandato de dois anos com direito a uma recondução.

Art. 5º A Comissão de Gestão do Plano de Carreira reunir-se-á, por convocação de seu Presidente, para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 6º As deliberações da Comissão de Gestão do Plano de Carreira serão tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

Art. 7º O Dirigente Municipal de Educação é membro nato da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Céu Azul, com direito a voto de minerva, ou seja, só votará para fins de desempate.

Art. 8º Os trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão são considerados serviço público relevante prestado ao Município, seus membros não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 080/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 28 de julho, páginas 01 e 02, edição 1390.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 1º de agosto de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 01/08/2016

ANO: VI N°: 1392 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 012/2016 CMS

RESOLUÇÃO Nº 012/2016

Aprova as Alterações dos Itens nos Planos de Aplicação do programa de Qualificação da Vigilância em Saúde Do Paraná – VigiaSUS;

O presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 29 de julho de 2016, conforme Ata 08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Alterações do Itens nos Planos de Aplicação conforme Resolução nº 174/2014

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 01 de agosto de 2016

Luiz Antonio Ceriulli

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 013/2016 CMS

RESOLUÇÃO Nº 013/2016

Aprova o Plano de Aplicação do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde do Paraná – Vigiasus;

O presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 29 de julho de 2016, conforme Ata 08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Pano de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS no Estado do Paraná da Resolução 616/2015

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 01 de agosto de 2016

Luiz Antonio Ceriulli

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE R P Nº 111/2016

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços Nº. 111/2016 – Ref. Pregão nº. 72/2016- Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: MEDIGÁS - DISTRIB. E COM. DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gás de cozinha carga com 13 Kg, para fornecimento conforme necessidade dos departamentos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.040,00

PRAZO VIGÊNCIA: 28/07/2017.

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e WALDIR DOMINGO BRUN





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 01/08/2016

ANO: VI N°: 1392 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2016

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 54/2016 de 29/07/2016 – Ref. Tomada de Preços nº. 5/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): A. P. DALMAS E CIA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma com estrutura metálica para cobertura e fechamento para fixação de chapas em policarbonato e Implantação de Vidros no Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara, localizada na Rua Niteroi Lote Único da Quadra 150-B-2 - Bairro União, conforme projetos.

VALOR: R\$ 21.599,90 (vinte e um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

PRAZO VIGÊNCIA: 31/12/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

449051010300	2909	CRECHES
--------------	------	---------

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e ALEX PAULO DALMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2016

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º007/2016 – art. 24, 11, da Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ

CONTRATADO: PAULO FERNANDO SIMA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS COM BOLSO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE PASTAS COM BOLSO, IMPRESSÃO UMA COR NO TAMANHO OFÍCIO 23,5 X 33 PAPEL 300 GRAMAS E 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE PASTAS COM BOLSO, IMPRESSÃO COLORIDA E VERNIZADA NO TAMANHO 36X52 PAPEL 300 GRAMAS, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL.

VALOR : R\$ 2.098,00 (DOIS MIL E NOVENTA E OITO REAIS).

PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO À VISTA.

DATA: 2 DE AGOSTO DE 2016

ASSINATURA: MARIO MITTMANN PAULO FERNANDO SIMA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 002/2016

PREGÃO N.º 001/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ

CONTRATADO: CÉU AZUL AUTO POSTO LTDA

OBJETO: Registro de Preço de combustível gasolina comum e etanol (álcool combustível) para abastecimento direto na bomba, para a frota de veículos da Câmara Municipal de Céu Azul, a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses. 1º/08/2016 a 31/07/2017.

PRAZO: 1º/08/2016 a 31/07/2017.

VALOR: R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais).

PAGAMENTO: Será efetuado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal de venda.

DATA: 1º de agosto de 2016.

ASSINATURA: Mario Mittmann e Antonio Stang



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)